

03 DE MAIO DE 2024

# REGULAMENTO DE PRÉMIOS

  
**27<sup>a</sup> GALA**  
**DO DESPORTO**  
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL



**CONCEITO**

Promovida pela Confederação do Desporto de Portugal (CDP), a Gala do Desporto de Portugal é **a grande festa anual do Desporto nacional e de todas as Federações Desportivas.**

Em cada edição, a CDP define o tema e as categorias de prémios a atribuir, convidando as Federações Desportivas a participar ativamente, indicando aqueles que mais se distinguiram ao longo do ano.



27<sup>a</sup> GALA  
8 DESPORTO  
CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL



# OBJETIVOS

---

Promover todas as modalidades desportivas e por consequência o desporto federado

---

Destacar e homenagear os agentes desportivos com desempenho de excepcional valor desportivo

---

Promover o convívio e a sã camaradagem entre todos aqueles que direta ou indiretamente participam no fenómeno desportivo

---

Promover a prática desportiva no seu sentido mais lato, através do desporto organizado e de modelos de excelência na área desportiva

---

Promover e reforçar os valores da Ética e do Espírito Desportivo



# PRÉMIO

"PERSONALIDADE DO ANO"

É atribuído pela CDP, por indicação das Federações Desportivas, para reconhecer o excepcional desempenho de agentes desportivos ou o apoio relevante de personalidades, instituições e patrocinadores. Em cada ano, o evento é subordinado a um tema e o da próxima edição será divulgado oportunamente.

**Destinatários (a indicar por parte de cada Federação Desportiva):** atletas, dirigentes, treinadores, árbitros/juízes, colaboradores, patrocinadores ou instituições.

**Processo de indicação:** Cada Federação Desportiva deverá indicar, até 05 de abril, a "sua personalidade/entidade desportiva do ano", utilizando para o efeito o **formulário**, que deverá ser devidamente preenchido e validado.

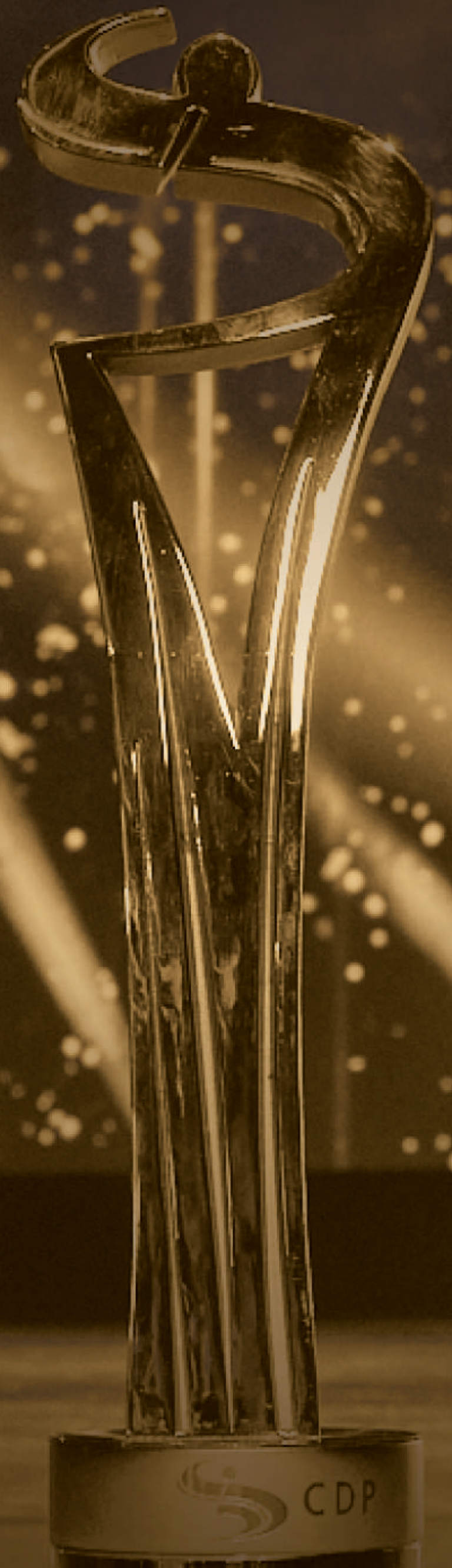
**Observações:** As Federações Desportivas que não cumprirem os prazos indicados não poderão participar na atribuição deste prémio.

# PRÉMIO

## "DESPORTISTAS DO ANO"

"Atleta Feminina", "Atleta Masculino", "Jovem  
Promessa", "Desporto Adaptado", "Equipa" e  
"Treinador"





**Destinatários (a indicar por parte de cada Federação Desportiva):** “atleta feminina”, “atleta masculino”, “jovem promessa”, “desporto adaptado” (atleta ou equipa), “equipa” (seleção nacional, clube, dupla, etc.) e “treinador”, que obtiveram em 2022/2023 resultados desportivos de alto nível, em competições nacionais e internacionais;

Cada Federação Desportiva poderá apresentar até três candidatos em cada categoria, desde que se trate de praticantes de diferentes modalidades/disciplinas;

Os vencedores em cada uma das seis categorias serão encontrados através da votação on-line (60%) e da votação dos participantes na Gala do Desporto de Portugal (40%). Os cinco finalistas em cada uma das categorias, submetidos às duas votações atrás indicadas, são previamente selecionados por um júri convidado, que tem para o efeito um regulamento próprio.

# DATAS IMPORTANTES PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO/ELEIÇÃO

## ATÉ 22 DE MARÇO

### INDICAÇÃO PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Dos candidatos **para cada uma das categorias** (*"atleta feminino", "atleta masculino", "jovem promessa", "desporto adaptado", "equipa" e "treinador"*), utilizando para o efeito o **formulário**, que deverá ser devidamente preenchido e validado.

## DE 03 A 10 DE ABRIL

### PRÉ-SELEÇÃO

Votação de um júri convidado que será constituído por personalidades de destaque do panorama desportivo nacional. Para a fase seguinte passarão cinco candidatos em cada uma das categorias.

Nesta fase, procurar-se-á também promover todos os candidatos e as respetivas Federações Desportivas.

## 19 DE ABRIL

**MOMENTO PÚBLICO** de apresentação dos finalistas em cada uma das seis categorias, em cerimónia a decorrer em local a informar oportunamente.

## 3 DE MAIO

Na 27ª Gala do Desporto de Portugal será enunciado o vencedor do prémio (para cada categoria).

As Federações Desportivas que não cumprirem os prazos indicados não poderão contribuir para a atribuição destes prémios;

A CDP reserva-se o direito de não aceitar as nomeações de personalidades envolvidas, comprovadamente em situações que ponham em causa princípios e valores que alicerçam a Ética e o Espírito Desportivo;

Findo o prazo para as Federações Desportivas apresentarem os nomeados para os prémios “Desportistas do Ano”, pode a Direção da CDP indicar, a título excepcional, um ou mais candidatos a finalistas dos prémios se se verificar a ausência entre os indigitados de praticantes, treinadores ou equipas com prestações relevantes no decorrer da época em apreço, em particular no plano internacional.

# OBSERVAÇÕES



# PRÉMIO

**"MOMENTO DOS CAMPEÕES"**

**Destinatários (a indicar por parte de cada Federação Desportiva):** atletas e/ou seleções, nos escalões júnior e sénior, que conquistaram **medalhas de ouro** em campeonatos da Europa e/ou do Mundo na época de 2022/2023;

**Observações:** Os atletas ou seleções a homenagear na qualidade de Campeões da Europa e/ou do Mundo, devem ter conquistado os títulos em competições que satisfaçam os critérios mínimos de participação definidos nos **artigos 1º, 2º e 3º da Portaria n.º 325/2010**. Todos os atletas e/ou seleções a considerar para o prémio serão oportunamente dados a conhecer às respetivas Federações.

Relembramos, por outro lado, que só serão homenageados os atletas que tenham vencido Campeonatos da Europa e do Mundo, devidamente reconhecidos pelas respetivas Federações Internacionais, pelo que se solicita o envio de uma **cópia da declaração da Federação Internacional**, com a homologação do resultado. As Federações Internacionais terão de ser reconhecidas internacionalmente.

**Processo de indicação:** Cada Federação Desportiva deverá indicar, até 05 de abril, os atletas e seleções, utilizando para o efeito o **formulário**, que deverá ser devidamente preenchido e validado.



# DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações omissas que possam vir a colocar-se serão objeto de análise e decisão da Direção da CDP, a qual se responsabiliza por encontrar as soluções mais consentâneas com a globalidade dos interesses em causa.

**Algés, 8 de março de 2024**